



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 01, Boa Vista, Recife-PE.**  
**81 3301-1240 / cida.pedrosa@recife.pe.leg.br**

---

**REQUERIMENTO Nº 11705/2021**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja incluído na Ata de nossos trabalhos um **Voto de Aplausos e Congratulações** ao Sr. **Walker Robson de Assunção Barbosa** pela recondução à presidência do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco (CETTRAN-PE) para o biênio 2021/2023, destacando sua vasta experiência profissional e perícia técnica na área de atuação.

Dê-se ciência da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor desta proposição, aos seguintes destinatários:

**1. Walter Robson de Assunção Barbosa**

Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco (CETTRAN-PE)

Estrada das Ubaias, nº 758, salas 111 e 112, 1º andar, Casa Forte, Recife - PE. CEP.: 52.061-080.

**2. Paulo Henrique Saraiva Câmara**

Governador do Estado de Pernambuco

Praça da República, S/N - Santo Antônio, Recife – PE. CEP.: 50.010-928

**JUSTIFICATIVA**

O nosso mandato parabeniza o Governador de Pernambuco pela acertada decisão de reconduzir **Walker Robson de Assunção Barbosa** ao Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco (CETTRAN-PE), visando qualificá-lo, servindo-se de toda a expertise e qualificação profissional adquiridas, pelo homenageado, durante a trajetória de sua vida, ressaltando a perspectiva de melhorias nas políticas de trânsito neste Estado.

Outrossim, importante frisar que o CETTRAN-PE tem suas atribuições determinadas pelo artigo 14 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo um órgão colegiado, formado paritariamente por representantes de órgãos governamentais e pela sociedade civil.

Destarte, como órgão normativo e consultivo, coordena o Sistema Nacional de Trânsito (SNT) no âmbito do Estado de Pernambuco. Entre suas atribuições, destacam-se: a integração dos municípios ao





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 01, Boa Vista, Recife-PE.**  
**81 3301-1240 / cida.pedrosa@recife.pe.leg.br**

SNT, o julgamento de recursos de multas de trânsito em 2ª instância e a indução de políticas públicas de trânsito no Estado.

Entre as ações implementadas, durante o biênio 2019/2021, merecem ser salientadas:

- ✓ Promoção curso de aperfeiçoamento para os conselheiros
- ✓ Diminuição em 55% do passivo de processos a serem julgados
- ✓ Reestruturação e dinamização do CETRAN-PE para o bom cumprimento de sua missão institucional
- ✓ Integração de 05 novos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito em 2021 com 06 em fase de instrução processual.

Registramos que nos últimos 10 anos, apenas 09 municípios haviam se integrado, sendo o ano com mais integrações 2001, com 04 municípios integrados.

Com efeito, tendo sido recentemente reconduzido à presidência do CETRAN-PE, pelo Sr. Governador do Estado, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, para o biênio 2021/2023, Walker Robson de Assunção Barbosa, que carrega vasta experiência e qualificação profissional, merece nosso reconhecimento e respeito pelos relevantes serviços prestados aos recifenses e aos pernambucanos, via de fato, mormente no sentido da melhoria das políticas de trânsito, sendo certo que o CETRAN-PE restará sobremaneira qualificado com a decisão de recondução do ilustre Inspetor da Polícia Rodoviária Federal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de setembro de 2021.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA  
CPF: \*\*\*.844.284-87 DATA: 05/11/2021 15:18  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 71ad8b40-9a81-4f51-b717-26c465f3c78b  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

**CIDA PEDROSA**  
**VEREADORA DO RECIFE – PCdoB**

